PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 09 de Março de 2022.

Ofício 423/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar, documentos relacionado ao requerimento de **numero 18/2022**, , de autoria do nobre edil **Carlos Roberto Rodrigues Lima,** datado de 03 de março de 2022, onde requer cópias do processo numero SEI-29.0001.0139041.2021-49, da Procuradoria do Ministério Público, colocando-nos a seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

16/03/22 15:54
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. LUAN SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA

Data da ocorrência: 13/07/2021

Endereço do fato:
CEP.....: 14540-000
Logradouro..: DIVERSOS -
Complemento.:
Bairro.....:
Município...: Igarapava
UF.....: SP
Ponto de referência: DIVERSOS

Envolvidos informados:
Nome.....: AMBULANTES DE IGARAPAVA

Área de Interesse: Difusos

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça de Igarapava

Manifestação: O NÚMERO DE VENDEDORES AMBULANTES (COMÉRCIO EM VIAS PÚBLICAS), EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (PRAÇAS PÚBLICAS, RUAS, ETC), VEM CRESCENDO MUITO, ULTIMAMENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL NÃO TOMA PROVIDÊNCIAS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE TAIS COMÉRCIOS, QUE DEIXAM DE CONTRIBUIR COM O MUNICÍPIO, NÃO HÁ LEI QUE REGULAMENTE TAIS COMÉRCIOS E, QUALQUER PESSOAS, ULTIMAMENTE, MONTA SUA BARRAQUINHA NAS RUAS. HÁ AINDA, A PROBLEMÁTICA DE DIVERSOS BARES, LANCHONETES, CARRINHOS DE LANCHES, ETC, DA CIDADE, COLOCAREM MESAS E CADEIRAS EM PRAÇAS PÚBLICAS (EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTO), EM CALÇADAS EM FRENTE AOS COMÉRCIOS, EM PROPRIEDADES ALHEIAS. HÁ, AINDA, OS BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, ETC, COLOCADOS EM ESPAÇO PÚBLICOS, BANCAS DE VERDURAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ETC, EM ESPAÇO PÚBLICO E, CADA DIA, O PROBLEMA AUMENTA, POIS NÃO HÁ REGULAMENTAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE COBRANÇA POR PARTE DO MUNICÍPIO.

O que deseja do MP: PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE FAZER COM QUE O MUNICÍPIO REGULAMENTE TAIS COMÉRCIOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ORGANIZANDO ESSE COMÉRCIO, UMA VEZ QUE TODOS PAGAM SEUS IMPOSTOS E ESSAS PESSOAS, QUE ATÉ PRECISAM DESSE TIPO DE VENDA, NÃO PAGAM NADA E CONTRIBUEM, AINDA, PARA QUE A CIDADE SE TORNE FEIA, COMO ESTÁ, POIS ELES COLOCAM BARRACAS, BANCAS, CADEIRAS, MESAS, BRINQUEDOS, ETC, ONDE BEM QUEREM, SEM NENHUMA ORGANIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

Igarapava-SP., 13 de agosto de 2021

lbg//MWS/LBPT
Of. 072/21

Referência: Proc. SEI nº 29.0001.0139041.2021-49

Exmo. Senhor:

Em atenção ao ofício 641/2021 de 14/07/2021, informamos que acerca da denúncia anônima promovida por meio do Ministério Público, onde o município de Igarapava configura como denunciado acerca da regularização dos comércios em vias públicas informamos:

A priori o departamento de Desenvolvimento Econômico realizou o mapeamento destes comércios incluindo praças públicas (Praça Rui Barbosa, Praça Sinhá Junqueira, Ika Fleury, Praça dos Quiosques, Praça Jair Rodrigues, entre outras), ruas, avenidas, imediações da Feira do Produtor e bairros da municipalidade, totalizando 49 estabelecimentos comerciais, que atuam nas áreas de alimentação, confecção, serviços diversos, cabeleireiros, bancas de vendas de artigos diversos e exposição de brinquedos infláveis.

Num segundo momento fora criado um Comitê para Regularização dos Comércios de Vias Públicas e realizada uma reunião na sede do Departamento de Desenvolvimento Econômico, no dia 10/08/21, às 09 horas, com a presença de representantes do legislativo, ACEIG, CONSEG, Prefeitura Municipal (Dep. Tributação) e Procuradoria Jurídica do Município para levantamento, análise e cronograma de planejamento de medidas futuras, apresentando tópicos para as próximas reuniões, pautadas na legislação vigente do tema.

A procuradoria Geral do Município apresentará estudos de possíveis estratégias para serem analisadas com base nas discussões do comitê na próxima reunião com data à ser estabelecida tão logo o estudos estejam concretizados.

Certos de vossa atenção, colocando-nos à disposição e agradecemos o empenho.

Atenciosamente.

Márcio Wellington Silva
Pasta Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Igarapava

Exmo. Sr..
Dr. Luiz Barbosa de Paula Teixeira
Promotor de Justiça
Igarapava-SP.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE - 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL.: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
REQUERIMENTO N.º 018/2022

O edil que este subscreve, vêm na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar para que, determine ao departamento competente, que preste os seguintes esclarecimentos sobre a Regularização do Comércio em Vias e Prédios Públicos de Igarapava.

1. Houve alguma manifestação do Ministério Público com solicitação neste sentido, ou seja, solicitando a regularização destes comércios;

2. Em caso positivo, solicito o envio de cópias desta documentação do MP, com as respectivas respostas oferecidas pelo Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador

03
Câmara Municipal de Igarapava
Tailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria